



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"Administração 2025/2028"

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída em razão de contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, cujo objeto é a "Contratação de serviços técnicos especializados em Consultoria e Assessoria Contábil para apoio nas áreas de contabilidade e Tesouraria da Administração Pública Municipal", apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual, com base na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, a Prefeitura Municipal de Dom Viçoso possui disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas.

A despesa será custeada pela Dotação Orçamentária: 2.2.1.04.123.002.2.0010 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA, tendo este saldo suficiente para cumprir o valor total de R\$ **91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais)** nos termos do valor estimado apresentado.

Dom Viçoso, 29 de Maio de 2025

José Marcelino Simões Barbosa
Contador.